



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2026 – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 08 de abril de 2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

2 – VALIDADE

- 2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

- 3.1 As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 3.2 – A entrega dos materiais deverá ser feita em horário de expediente da Administração, em até 15 (quinze) dias da solicitação, nos locais informados junto ao empenho, visto que as sedes das secretarias e departamentos se localizam em diferentes endereços, todos no perímetro urbano do município de Santa Tereza/RS;
- 3.3 - A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 3.4 - A empresa vencedora deverá oferecer garantia para os equipamentos, quando aplicável, conforme prazo estipulado em cada descrição constante no item 9 deste Termo de Referência e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.
- 3.5 – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas na respectiva Ordem de Fornecimento que só será emitida dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressam ente em desabono aos materiais fornecidos.
- 3.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.
- 3.8 – A execução da Ata de Registro será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração.

4 – CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. - Processador 10 núcleos físicos e 12 Threads, frequência turbo de 4.6 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. - Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 32GB. - Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. - Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. - Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. - Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. - Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. - Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 7 horas. - Acompanhar uma mochila para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. Acompanhar um mouse ótico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. - Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Deverá acompanhar licença para Microsoft Office Home & Business 2021 64 Bits ou a versão mais recente disponibilizada pelo fabricante, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares. Destacar claramente o partnumber do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. - Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e suporte de 36(trinta e seis) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante do computador deveser possuir site na internet para downloads de</p>	UN	HP	6,0000	5.670,0000	34.020,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor, juntamente com a proposta. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.					
4	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 bits, autêntico em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. O fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado estando apto a comercializar estes softwares. A proposta deverá destacar claramente o partnumber do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	UN	MICROS OFT	20,0000	1.389,0000	27.780,00
5	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINES 64 bits ou a versão mais recente disponibilizada pelo fabricante, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. O fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares. A proposta deverá destacar claramente o partnumber do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	UN	MICROS OFT	20,0000	1.370,0000	27.400,00
6	NOBREAK (UPS) 700VA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado de alta performance, com suporte para 1 a 240 interrupções físicas. Número de níveis de prioridade configuráveis de 8 a 256.; Forma de onda senoidal por aproximação ou Semi-senoidal; Potência de pelo menos 700VA e fator de potência 0,5 (350W); Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação Possuir pelo menos 1 (uma) bateria interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 7Ah; Autonomia mínima de 1 hora com bateria interna (Considerando consumo aproximado de 40W) Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias Tensão de entrada Bivolt Automático Tensão de saída 120v, permitindo configuração para 220v. Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002, de 10A. Deverá possuir circuito desmagnetizador para uma tensão de saída mais adequada e precisa. LEDS frontais de indicação do modo de operação e condições do nobreak, Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental Porta fusível externa com unidade reserva; Proteções contra: sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobreaquecimento no inversor, sub e sobrefrequência da rede elétrica, sub e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda e sobrecarga da bateria e surtos da rede elétrica e descarga atmosférica; Rearme automático para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura. Em caso de acionamento, o	UN	NHS	10,0000	512,0000	5.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>produto deverá obrigatoriamente de forma automática religar em até três tentativas temporizadas. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) Gabinete do equipamento deverá obrigatoriamente ser composto por matérias com proteção anti-chama e alto impacto, possuindo ruído menos de 46dBA; Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante, devendo possuir em seu transformador fios de cobre Puro; Garantia de 24 meses para o equipamento e 12 meses para baterias devendo ser prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas pela Legislação de Informática e gestão da qualidade ISO 9001, comprovado através da certificação expedida pela autoridade competente. Apresentar juntamente com a proposta A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.</p>					
7	<p>NOBREAK (UPS) 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado de alta performance, com suporte para 1 a 240 interrupções físicas. Número de níveis de prioridade configuráveis de 8 a 256.; Forma de onda senoidal por aproximação ou Semi-senoidal; Potência de pelo menos 1200VA e fator de potência 0,5 (600W); Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 9 Ah; Autonomia mínima de 1 hora com baterias internas (Considerando consumo aproximado de 80W) Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica Função MUTE que permite inibir / habilitar a campanha Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias Tensão de entrada Bivolt Automático Tensão de saída 120v, permitindo configuração para 220v. Pelo menos 8 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002, de 10A. Deverá possuir circuito desmagnetizador para uma tensão de saída mais adequada e precisa. Comunicação padrão Ethernet 10/100, com protocolo ModBus/TCP, suportando monitoramento remoto do equipamento por intermédio de software gratuito. Este software, deverá ser disponibilizado pelo fabricante no equipamento em seu website. LEDS frontais de indicação do modo de operação e condições do nobreak, Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental Porta fusível externa com unidade reserva; Proteções contra: sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobreaquecimento no inversor, sub e sobrefrequência da rede elétrica, sub e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda e sobrecarga da bateria e surtos da rede elétrica e descarga atmosférica; Rearme automático para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura. Em caso de acionamento, o produto deverá obrigatoriamente de forma automática religar em até três tentativas temporizadas. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Gabinete do equipamento deverá obrigatoriamente ser composto por matérias com proteção anti-chama e alto impacto, possuindo ruído menos de 46dBA e proteção IP20. Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante, devendo possuir em seu transformador fios de cobre Puro; Garantia de 36 meses para o equipamento e 12 meses para baterias devendo ser prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou</p>	UN	NHS	10,0000	1.270,0000	12.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	de acordo com as diretrizes pela Legislação de Informática e gestão da qualidade ISO 9001, comprovado através da certificação expedida pela autoridade competente. Apresentar juntamente com a proposta A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.					
8	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. Funções de Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade do processador de 1200MHz e memória padrão no equipamento de 512MB. Recursos de impressão com velocidade de 40 ppm, velocidade de impressão frente e verso de 34 ipm, saída da primeira página em até 6,7 segundos, capacidade de volume mensal para 80.000 páginas, qualidade de impressão 1200 x 1200 DPI e linguagens de impressão PCL 6, PCL 5e e PostScript nível 3, PDF. Tela tátil a cores intuitivo de no mínimo 2,7". Recursos de cópia com velocidade de 42 cpm, numeração de cópias para 4 dígitos (9999 cópias) e incrementos de redução e ampliação de 25 a 400%. Recursos de digitalização com velocidade de 28 ppm, suporte aos formatos digitalizados PDF, JPG, TIFF. Deverá obrigatoriamente possuir PDF pesquisável (OCR), devendo ser nativo ou via software, desde que original do próprio fabricante do equipamento. Recursos de fax com memória do fax para 400 páginas, resolução mínima de fax de 300 x 300dpi. Conectividade com suporte de rede sem fio e cabeada Giganal nativo no equipamento. Capacidade de impressão móvel, Apple AirPrint, Impressão Wi-Fi® Direct, com certificação Mopria. 2 Portas USB, ao menos um para Host. Bandejas para 350 folhas para entrada de papel, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas. Deverá possuir expansão futura para no mínimo uma bandeja opcional de até 550 Folhas. Bandeja de Saída de no mínimo 150 folhas. Deverá acompanhar a embalagem do equipamento, cartucho de toner inicial genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para 3.000 páginas. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do próprio fabricante ou assistências técnicas autorizadas, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com mão de obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretrizes RoHS, IT ECO e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor juntamente com a proposta. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para o equipamento, suprimentos e acessórios ofertados. Devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante, quanto a multifuncional, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do equipamento em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta	UN	HP	4,0000	3.132,0000	12.528,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. Funções de Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade do processador de 1200MHz e memória padrão no equipamento de 512MB. Recursos de impressão com velocidade em cor de 33 ppm, velocidade de impressão frente e verso de 29 ipm, saída da primeira página em até 10,2 segundos, capacidade de volume mensal para 50.000 páginas,	UN	HP	6,0000	3.717,0000	22.302,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

qualidade de impressão 600x600 DPI e linguagens de impressão PCL 6, PCL 5e, JPEG e PostScript nível 3, PDF. Tela tátil a cores intuitivo de no mínimo 4,3". Recursos de cópia com velocidade de 35 cpm, numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias) e incrementos de redução e ampliação de 25 a 400%. Recursos de digitalização com velocidade de 26 ppm, suporte aos formatos digitalizados PDF, JPG, TIFF. Deverá obrigatoriamente possuir PDF pesquisável (OCR), devendo ser nativo ou via software, desde que original do próprio fabricante do equipamento. Recursos de fax com memória do fax para 500 páginas, resolução mínima de fax de 300 x 300dpi. Conectividade com suporte de rede sem fio e cabeada Gigalan nativo no equipamento. Capacidade de impressão móvel, Apple AirPrint, Impressão Wi-Fi® Direct, com certificação Mopria. 2 Portas USB. Bandejas para 300 folhas para entrada de papel, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas. Bandeja de Saída de no mínimo 150 folhas. Deverá acompanhar a embalagem do equipamento, cartucho de toner inicial genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para 1.000 páginas coloridas e 2.000 páginas monocromática (preto). Os equipamentos devem possuir garantia padrão do próprio fabricante ou assistências técnicas autorizadas, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com mão de obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, IT ECO e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor juntamente com a proposta. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para o equipamento, suprimentos e acessórios ofertados. Devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante, quanto a multifuncional, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do equipamento em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta					
Total do Fornecedor:					141.850,00

FORNECEDOR: CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 34.009.638/0001-05

ENDEREÇO: Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03, sala 244, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES

FONE: (27) 3052-9083 E-mail: contato@centrinuns.com.br

BANCO: Sicoob, Ag: 3037, Conta nº 45.534-2

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Automática, corte em partículas, capacidade para fragmentar até 120 folhas por vez, capacidade do depósito 19 litros, com janela de visualização e ranhura para triturar plástico	UN	AURORA	2,0000	2.700,0000	5.400,00
Total do Fornecedor:						5.400,00

FORNECEDOR: SUPRIMAQ AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 00.375.698/0001-20

ENDEREÇO: Rua Garibaldi, nº 620, Apt 602, Bairro São Francisco, Bento Gonçalves/RS

FONE: (54) 999747293 Email: suprimaqr@gmail.com

BANCO: Banrisul, Ag: 0128, Conta nº 060061220-5

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
12	PROJETOR /d1p/svga/5.000 lumens/vga/hdmi/3d/ pc/ áudio in out/ speaker 3w/preto	UN	ACER	3,0000	3.960,0000	11.880,00
14	SSD SATA 480GB ESPECIFICAÇÕES: Formato 2,5 polegadas Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB NAND: TLC Performance de referência de até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	UN	LEXAR	10,0000	490,0000	4.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Deve destacar claramente o modelo ofertado; Garantia 12 meses do próprio fabricante.					
15	MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ 8GB ESPECIFICAÇÕES: Capacidade mínima de 8 GB Tipo DDR4 Velocidade 2.666 MT/s Latência CL19 Tensão 1,2 V Fator de forma UDIMM Deve destacar claramente o modelo ofertado; Garantia 12 meses do próprio fabricante. Velocidade 2.666 MT/s Latência CL19 Tensão 1,2 V Fator de forma UDIMM Fornecer catálogos do site do fabricante que comprovem as especificações técnicas; Deve destacar claramente o modelo ofertado; Garantia 12 meses do próprio fabricante.	UN	LEXAR	10,0000	390,0000	3.900,00
16	TECLADO USB Padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Deve destacar claramente o modelo ofertado; Garantia 12 meses do próprio fabricante.	UN	C3TECH	10,0000	55,0000	550,00
17	MOUSE ÓPTICO Sensor Óptico 3 botões padrão e roda de rolagem Formato ambidestro Resolução 1000dpi Conexão USB Cabo mínimo 1m Deve destacar claramente o modelo ofertado; Garantia 12 meses do próprio fabricante.	UN	C3TECH	10,0000	29,7000	297,00
18	HD EXTERNO PORTÁTIL Conexões USB 3.0 e USB 2.0; com taxa de transferência de 5 Gbit/s (USB 3.0); Compatível com Windows e MacOS; com armazenamento de 1TB ou superior. Deve ser entregue em sua embalagem original, com os acessórios que acompanham o produto. O produto deve ser novo e sem uso. O produto deve ter garantia mínima de 12(doze) meses.	UN	WESTERN	10,0000	500,0000	5.000,00
19	LEITOR CERTIFICADO DIGITAL USB Interface USB para fácil conexão com outros dispositivos. Capacidade máxima suportada de 64 GB para armazenamento de dados. Alimentado por 5Vcc através da interface USB (Bus Powered), possui interfaces com o usuário: Led bicolor verde/vermelho; presença de cartão/cartão operacional; interface cartão: detecção automática de inserção/ remoção do cartão. A velocidade de comunicação de 9600 bauds e comandos de até 256 bytes de tamanho. Possui uma durabilidade de 100.000 inserções, que seja equivalente ou superior. Compatível com sistemas operacionais: Windows 98, ME, NE; Windows XP, 2000, 2003; Windows Vista, XP, 7 e 2003 64 Bits; Linux, Ubuntu Linux; WinCE Intel XScale ARM. Compatibilidade: PC/SC; Protocolo T=0 e T=1; ISO 7816 1, 2, 3 e 4; ISO 7816 Classe A e Classe AB; EMV 2000 4.1; StarCOS SPK 2.3. O produto deve ser novo e sem uso. O produto deve ter garantia mínima de 12(doze) meses.	UN	IDENTIV	10,0000	150,0000	1.500,00
Total do Fornecedor:						28.027,00

FORNECEDOR: ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA

CNPJ: 11.456.125/0001-47

ENDEREÇO: Avenida Independência, nº 32, Sala 101, Bairro Centro, Garibaldi/RS

FONE: (54) 999233230 ou (54) 34640348 E-mail: financeiro@assistechonline.com.br

BANCO: Sicredi, Ag: 0167, Conta nº 69562-9

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedorora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedorora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedorora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convenionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, análise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 10 de abril 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA CNPJ:
11.456.125/0001-47

CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE
COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 34.009.638/0001-05

SUPRIMAQ AUTOMACAO DE ESCRITORIO
LTDA
CNPJ: 00.375.698/0001-20

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolaro Rodrigues
OAB/RS. 102.428